

**REGULAMENTO DA AÇÃO
BÔNUS ÁTOMOS – ADESÃO PLANO C6 20**

REGULAMENTO DA AÇÃO BÔNUS ÁTOMOS – ADESÃO PLANO C6 20

1. SOBRE A AÇÃO

1.1. A “Bônus Átomos – Adesão Plano C6 20” (“Ação”) é promovida pelo **BANCO C6 S.A.**, sediado na Av. Nove de Julho, n. 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 31.872.495/0001-72 (“C6 Bank” ou “Promotora”), sendo seus termos e condições regidos por este “Regulamento”.

1.2. A Ação consiste no fornecimento, pela Promotora, de 800 (oitocentos) pontos no programa “Átomos” (“Pontos Átomos”) para os clientes da Promotora que (i) aderirem ao plano de aceleração de pontos denominado “Plano C6 20” durante o Período de Duração da Ação (“Novos Clientes C6 20”) e permanecerem com o Plano C6 20 ativo durante os 3 (três) meses subsequentes ao mês em que ocorreu a adesão ao referido plano; **ou** (ii) possuírem o Plano C6 20 ativo na data de início da Ação (“Clientes C6 20 Legado”) e que permanecerem com o Plano C6 20 ativo, no mínimo, até o dia 1º de dezembro de 2020, e cumprirem com todas as condições descritas neste Regulamento. **A Ação não constitui operação de distribuição gratuita de prêmios não se caracterizando como promoção comercial sujeita a autorização da SEFEL.**

1.3. A Ação será válida das 00:00hrs do dia 1º de outubro de 2020 até às 23:59hrs do dia 31 de dezembro de 2020 (“Período de Duração”). Não serão oferecidos os benefícios descritos neste Regulamento fora do Período de Duração aqui mencionado.

1.3.1. A Promotora poderá, segundo seus exclusivos critérios de conveniência e oportunidade, estender automaticamente o Período de Duração da Ação, cujo novo prazo será comunicado por meio dos canais digitais oficiais das Promotoras.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão ser beneficiadas pela Ação, sendo considerados neste Regulamento como “Clientes Elegíveis” somente as pessoas físicas que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos (“Requisitos”):

- (i) ser residente e domiciliado no Brasil;
- (ii) possuir conta válida, funcional e habilitada na Promotora, bem como acesso efetivo ao aplicativo de celular do C6 Bank (“App C6”) (“Conta C6 Bank”); e
- (iii) possuir um Cartão C6 Bank Standard com a função débito e/ou crédito ativo e que seja elegível ao programa de pontos “Átomos”.

3. REGRAS DA AÇÃO

3.1. Os Clientes Elegíveis que preencherem todos os Requisitos e (i) aderirem ao Plano C6 20 durante o Período de Duração da Ação e permanecerem com o Plano C6 20 ativo durante os 3 (três) meses subsequentes ao mês em que ocorreu a adesão; **ou** (ii) possuírem o Plano C6 20 ativo na data de início da Ação e permanecerem com o Plano C6 20 ativo, no mínimo, até o dia 1º de dezembro de 2020, terão direito a 800 (oitocentos) Pontos Átomos a serem creditados na Conta C6 Bank de sua titularidade.

3.2. Os Pontos Átomos serão concedidos apenas 1 (uma) vez por Conta C6 Bank. Isso significa que o Cliente Elegível terá direito a receber os Pontos Átomos apenas uma vez em razão da presente Ação, mesmo que, apenas a título de exemplo, cancele ou tenha o Plano C6 20 desativado por qualquer razão após o recebimento dos Pontos Átomos e venha a ativá-lo novamente durante o Período de Duração da Ação.

3.3 Os Pontos Átomos obtidos por meio desta Ação serão creditados na conta do Programa Átomos (i) do Novo Cliente C6 20 beneficiado até o 10º dia útil do quarto mês contado da respectiva adesão ao Plano C6 20 pelo respectivo Novo Cliente C6 20; ou (ii) do Cliente C6 20

Legado até o 10º dia útil do mês de dezembro de 2020, e sua utilização estará sujeita ao [regulamento do Programa Átomos](#). Assim, o resgate dos Pontos Átomos somente poderá ocorrer quando atendidos os demais critérios do Programa Átomos.

3.3. Não farão jus aos Pontos Átomos os usuários que (i) não preencherem todos os requisitos dispostos neste Regulamento; ou (ii) utilizarem sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de navegação e participação irregulares, desleais, para fraudar a Ação ou que atentem contra os objetivos desta Ação.

3.4. Caso eventual cliente da Promotora sofra, em sua Conta C6 Bank, algum tipo de fraude relacionada à presente Ação, o cliente da Promotora deverá entrar em contato imediatamente com a Promotora nos canais de atendimento indicados no item 6 deste Regulamento para que a Promotora possa realizar as devidas averiguações e fiscalizações.

4. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1. O acesso à internet é necessário para a participação nesta Ação e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do App C6. A Promotora não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por quaisquer problemas decorrentes relacionados ao acesso à internet disponível para o cliente da Promotora.

4.2. A Promotora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais que não tenham ocorrido pela ação direta ou indireta da Promotora, não sendo, nesse caso, portanto, devido aos clientes da Promotora qualquer direito a indenização.

4.3. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou força maior. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico da App C6 ou de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade e acesso à internet ou à App C6, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre a Ação e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

4.3.1. Em caso de suspensão da Ação por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a Promotora não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos clientes selecionados, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, a Ação terá prosseguimento.

4.4. A Promotora não se responsabiliza por eventuais problemas que possam ocorrer entre o cliente da Promotora e a TIM, mesmo que relacionados à presente Ação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A PARTICIPAÇÃO NESTA AÇÃO É VOLUNTÁRIA E GRATUITA E NÃO IMPLICA EM QUALQUER TIPO DE CONCORRÊNCIA, SORTEIO, VALE-BRINDE OU OPERAÇÃO ASSEMELHADA, INDEPENDENDO DE QUALQUER MODALIDADE DE SORTE, NÃO ESTANDO SUJEITA, PORTANTO, À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI N. 5.768/71, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 70.951/72 E PELA PORTARIA N. 41/08.

5.2. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento deverão ser dirimidas pelo serviço de assistência ao consumidor da Promotora, por meio dos canais de atendimento indicados no item 6 deste Regulamento.

5.3. Desde já, os clientes da Promotora ficam cientes que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

5.4. A simples participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento, que está disponível no endereço [inserir link do regulamento].

5.5. A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento a qualquer momento, a seu exclusivo critério, mediante a publicação de sua versão atualizada.

6. CANAIS DE ATENDIMENTO

6.1. Para consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, o usuário deverá contatar a Central de Atendimento da Promotora: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados); (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br; e (iii) chat disponível para clientes no aplicativo da Promotora, 24 horas, 7 dias na semana. O usuário poderá ainda contatar o SAC da Promotora, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento ao usuário no exterior será realizado pelo chat no aplicativo da Promotora, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no aplicativo da Promotora, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso o usuário não fique satisfeito com a solução apresentada, ele poderá contatar a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, o usuário poderá utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com>.

Central de relacionamento
8h às 19h - Segunda a sexta, exceto feriados

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

E-mail
faleconosco@c6bank.com.br

SAC 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados
0800 660 6060

Canal de Transparência
<https://transparencia.c6bank.com>